



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2009

ERRATA

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais **retifica a publicação do Edital de Processo Seletivo nº 014/2009**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para Engenheiro de Trânsito e Fiscal de Obras e Posturas I, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 – Quanto ao item 7.3.1,

onde lê-se: *“A prova será composta de: 10 questões de português, 10 questões de matemática, 10 questões de conhecimentos gerais e atualidades, 10 questões de conhecimentos específicos”*

leia-se: *“A prova será composta de: 10 questões de português, 10 questões de matemática e 20 questões de conhecimentos específicos”*

2 – Quanto ao item 8.2,

onde lê-se:

“a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;

b) tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver a maior nota na prova de Português;

d) tiver a maior nota na prova de Matemática;

d) tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

d) sorteio.”

leia-se:

“a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;

b) tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver a maior nota na prova de Português;

d) tiver a maior nota na prova de Matemática;

e) sorteio.”

3 – Os demais itens permanecem inalterados.

Chapecó-SC, 27 de outubro de 2009.

JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal, em exercício